LEI Nº 739/2023.



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 596/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Alterar o Art. 41, da Lei Municipal n° 596, de 14 de Dezembro de 2015, passando a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 41. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, aos 18 de Dezembro de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO Prefeita Municipal de Caracaraí-RR